

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1107.01/2018/PE/SRP
PROCESSO Nº 0706.01/2018/PE/SRP – PREGÃO Nº 1206.01/2018/PE/SRP.**

Aos 11 dias do mês de Julho de 2018, o MUNICÍPIO DE ITAITINGA, inscrito no CNPJ Nº 41.563.628/0001-82, com sede à Av. Cel. Virgílio Távora, nº. 1710, Bairro Antônio Miguel, ITAITINGA/Ce, através da Secretaria Municipal de **Saúde**, sendo facultado seu uso pelos órgãos da administração direta e indireta, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Federal 3.555/2000 e Lei Complementar 123/2006 e alterações, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e em face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº **1206.01/2018/PE/SRP** para a inclusão no Sistema de Registro de Preços, e **HOMOLOGADO** pela Secretaria, **RESOLVEM**: registrar os preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS LOTES, SENDO: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS POSTOS DE SAÚDE E HOSPITAL E MATERNIDADE ESTER CAVALCANTE ASSUNÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE**, por um período de 12 meses, tendo sido, o referido Menor Preço POR LOTE, oferecido pela(s) empresa(s), cujas propostas para os LOTES nº 02,03,04 e 05. foi classificada em 1º lugar o licitante vencedor. **MG MESQUITA SALDANHA - ME**, representada pelo Sra. Maria Gilda Mesquita Saldanha, inscrito no CPF nº. 267.437.953-72, que entre si, justo e avançado a presente ata, devidamente precedida da licitação, realizada na modalidade PREGÃO, conforme o Processo nº 0706.01/2018/PE/SRP pelas cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS LOTES, SENDO: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS POSTOS DE SAÚDE E HOSPITAL E MATERNIDADE ESTER CAVALCANTE ASSUNÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE**, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital, constantes no Termo de Referência e nesta Minuta da Ata de Registro de Preço, por um período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

Subcláusula Primeira - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o competente registro do(s) licitante(s) vencedor (es) e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- b) Receber o FORNECIMENTO e encaminhar ao setor competente a correspondente Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, para fins de liquidação.
- c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e o prazo estabelecido na Ata de Registro de Preço.
- d) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar o FORNECIMENTO dentro das normas da Ata de Registro de Preço.
- e) Responsabilizar-se pela comunicação em tempo hábil do FORNECIMENTO a ser executado.
- f) Assegurar-se do bom FORNECIMENTO, verificando sempre o atendimento ao FORNECIMENTO.
- g) Acompanhar e fiscalizar a FORNECIMENTO, por meio de seu servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.
- h) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o **MUNICÍPIO DE ITAITINGA**.
- i) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela **CONTRATADA**, inclusive quanto a não interrupção dos medicamentos fornecidos.

j) Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências para o **FORNECIMENTO** referentes ao objeto, quando necessário.

k) Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**.

l) Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do **FORNECIMENTO** dos **ITENS**, fixando prazo para sua correção.

Subcláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) assinar esta a Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da convocação.

b) indicar, no mínimo, um funcionário para acompanhar a execução do **FORNECIMENTO**, devendo constar nome completo, função, nº do Documento de Identidade e nº do CPF.

c) realizar o objeto desta licitação, de acordo com o Edital, Termo de Referência e a proposta apresentada.

d) O **FORNECIMENTO** dar-se-á após informação do **MUNICÍPIO DE ITAITINGA** para a **CONTRATADA** do quantitativo mediante ordem de **FORNECIMENTO** devidamente assinada pelo Secretário Responsável.

e) a empresa assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidente de trabalho e quaisquer outras relativas à pessoal.

f) permitir a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **MUNICÍPIO DE ITAITINGA** encarregada de acompanhar o **FORNECIMENTO**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

g) prestar todos os esclarecimentos, solicitados pelo **MUNICÍPIO DE ITAITINGA** de forma clara, concisa e lógica, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.

h) não transferir a terceiros, por qualquer forma, esta Ata de Registro de Preço, nem subcontratar qualquer parte do **FORNECIMENTO** a que está obrigada.

i) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no Pregão.

j) comunicar ao **MUNICÍPIO DE ITAITINGA** os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis da ocorrência, e apresentar documentos referentes à ocorrência dentro do prazo de 10 (dez) dias, para apreciação.

l) fornecer o objeto conforme especificações e preços registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

Subcláusula Primeira - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, conferência da Nota Fiscal e o devido atesto, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, correspondente à parte executada, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

Subcláusula Segunda - A Nota Fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente, os números da Conta Corrente, Agência e Banco, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento.

Subcláusula Terceira - Antes de efetuar todo e qualquer pagamento será verificada a regularidade da contratada, mediante consulta "on line", cujo documento será anexado ao processo de pagamento.

Subcláusula Quarta - Antes de efetuar qualquer pagamento será verificada a situação do licitante no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS**, cadastro este Criado pela Controladoria Geral da União, nos termos do Aviso-Circular nº 1/GM/CGU-PR, de 19 de janeiro de 2009, assinado pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Controle e da Transparência.

Subcláusula Sexta - O pagamento poderá ser susado pelo **MUNICÍPIO DE ITAITINGA**, Secretaria requisitante, caso ocorra inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA** e/ou erros ou vícios na fatura, o que implicará na devolução do valor eventualmente pago.

Subcláusula Sétima - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência da ata de registro de preços.

CLAUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador Secretaria de Saúde, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do FORNECIMENTO, a órgãos ou entidade que não tenha participado independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este FORNECIMENTO não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Subcláusula Segunda- Os órgãos usuários não serão obrigados a contratar os FORNECIMENTO registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para o FORNECIMENTO pretendido, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de FORNECIMENTO em igualdade de condições.

Subcláusula Terceira - O MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

Subcláusula Quarta - Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos de FORNECIMENTO, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando a FORNECIMENTO for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de FORNECIMENTO nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

Subcláusula Quinta: O limite máximo para os órgãos usuários da Ata de Registro de Preços não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

CLÁUSULA QUINTA –OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

5.1. tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;

5.2. consultar previamente a administração da MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

5.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando a MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE eventuais desvantagens verificadas;

5.4. encaminhar a administração da MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

5.5. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando a administração do MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A Ata de Registro de Preços vigorará a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a SECRETARIA DE SAÚDE, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do PRODUTOS registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos PRODUTOS, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos PRODUTOS registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata que nas aquisições sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em prestar o FORNECIMENTO a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente Ata;
- g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Subcláusula Primeira – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. Os preços registrados, a especificação dos PRODUTOS, o quantitativo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Modelo de Proposta Anexo I.

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos PRODUTOS registrados, cabendo ao órgão gerenciador Secretaria de **SAÚDE** da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador Secretaria de **SAÚDE** deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador Secretaria de **SAÚDE** poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de FORNECIMENTO; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador Secretaria de **SAÚDE** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA NONA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

9.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para FUTURO FORNECIMENTO, terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Única - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **MUNICÍPIO**

DE ITAITINGA/CE não será obrigada a contratar o FORNECIMENTO disposto na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à contratante, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de FORNECIMENTO em igualdade de condições. A **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE** poderá ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à contratada, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:

10.1. O **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

Subcláusula Primeira - Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos de FORNECIMENTO, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando a FORNECIMENTO for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de FORNECIMENTO nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

Subcláusula Segunda - A Administração não emitirá qualquer Pedido de FORNECIMENTO sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

Subcláusula Terceira - O extrato do contrato, quando realizado, será, em qualquer hipótese, publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data da FORNECIMENTO ao licitante ou, quando for o caso, da assinatura da Ata de Registro de Preço de FORNECIMENTO.

Subcláusula Quarta - O Pedido de FORNECIMENTO será formalizado por intermédio de:

- a) Nota de empenho e autorização de FORNECIMENTO se o FORNECIMENTO for de uma só vez; ou Ata de Registro de Preço (se houver), no caso de existirem obrigações futuras;
- b) Fornecedor/prestador de serviços ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a FORNECIMENTO esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- c) Somente quando o licitante registrado em primeiro lugar não se dispuser a realizar o FORNECIMENTO adicional a órgão ou entidades que não tenham participado do certame licitatório, será indicado o segundo classificado, e assim sucessivamente.

Subcláusula sexta - O FORNECIMENTO do objeto desta Ata de RP não poderá ultrapassar o limite máximo previsto no Termo de Referência, no período de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E DO RECEBIMENTO:

Os **ITENS** serão:

- a) **Recebidas provisoriamente**, por intermédio de um responsável a ser designado pela **Secretaria requisitante** para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes na Ordem de FORNECIMENTO;
- b) **Recebidas definitivamente**, após comprovação da compatibilidade dos ITENS com as especificações e conseqüente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de FORNECIMENTO;
- c) **Rejeitadas**, quando em desacordo com o estabelecido no presente Termo de Referência do Edital convocatório.

Subcláusula Primeira - Ainda que os ITENS sejam recebidas em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade e segurança dos mesmos.

Subcláusula Segunda - Os ITENS deverão ser prestados com validade mínima de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES:

Subcláusula Primeira: Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração garantirá o contraditório a ampla defesa antes de aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do FORNECIMENTO, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

d) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Federal, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa contratada ressarcir a **MUNICÍPIO DE ITAITINGA** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na **alínea “d”**. Referida penalidade é de competência do **MUNICÍPIO DE ITAITINGA**.

f) As penalidades previstas nas **alíneas “d” e “e”** poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, tenha praticado ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

g) Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou municípios e, será excluída do Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/2000, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa e do contraditório, quem:**

1- convocado no prazo de validade da sua proposta não assinar a ata de RP, no prazo previsto neste edital.

2- Ensejar o retardamento da execução do objeto **desta Ata de Registro de preços;**

3- Não manter a proposta, injustificadamente;

4- Comportar-se de modo inidôneo;

5- Deixar de FORNECIMENTO ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

6- Cometer fraude fiscal;

7- Falhar ou fraudar na execução deste Pregão.

h) Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

1- Pelo FORNECIMENTO desconforme com o especificado e aceito.

2- Pela não execução no prazo estipulado do FORNECIMENTO rejeitado pelo **MUNICÍPIO DE ITAITINGA**.

3- Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste **Pregão**.

Subcláusula Segunda - Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei nº 8.666/93**.

Subcláusula Terceira - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE**, em relação a um dos eventos arrolados na **alínea “g”**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.

Subcláusula Quarta - As sanções previstas na alínea “g” poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de **multa**, elencadas nas alíneas “b” e “c” da subcláusula primeira, descontando dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

13.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços os preços registrados serão fixos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR NA ATA DE PREÇOS:

14.1. A **CONTRATADA** terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido;

- a) Comprovar está o fornecedor impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) Seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material;
- c) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei nº 8.666/93;

Subcláusula Primeira – Ocorrendo o cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da Ata.

Subcláusula Segunda – A solicitação do fornecedor para o cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE**, facultando-se a esta, aplicação das penalidades previstas na Ata.

Subcláusula Terceira – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao Registro.

14.2. Por iniciativa do **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE**:

- a) A **CONTRATADA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A **CONTRATADA** perder qualquer condição de habilitação exigida no Pregão para Registro de Preços;
- c) Por razões de interesse público devidamente motivado e justificado;
- d) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos Incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I - Por iniciativa da Administração:

- a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

Subcláusula Primeira - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos subitem anteriores será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Segunda - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

Subcláusula Terceira - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:

16.1. O FORNECIMENTO decorrente do presente instrumento será acompanhado e fiscalizado por um representante especialmente designado para esse fim a ser oportunamente indicado pela **Secretaria Contratante**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do FORNECIMENTO e de tudo dará ciência a **MUNICÍPIO DE ITAITINGA**, como também fiscalizar o FORNECIMENTO, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer FORNECIMENTO que esteja em desacordo com o presente Pregão, de acordo com o estabelecido no art. 67 e parágrafos, da Lei 8.666/93 e demais alterações.

Subcláusula Primeira - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destas, não implica em co-responsabilidade da **MUNICÍPIO DE ITAITINGA** ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº 8.666/93).

Subcláusula Segunda - O FORNECIMENTO dar-se-á de acordo com a necessidade da **MUNICÍPIO DE ITAITINGA** e será faturado em conformidade com a Ordem de SERVIÇOS.

Subcláusula Terceira - A execução do FORNECIMENTO deverá obedecer rigorosamente às técnicas apropriadas, utilizando-se sempre, para esse efeito, de pessoal qualificado integrante do quadro da **CONTRATADA**.

Subcláusula Quarta - O prazo máximo para atendimento aos chamados será de 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento da Ordem de FORNECIMENTO.

Subcláusula Quinta - A Ordem de FORNECIMENTO deverá ser entregue à **CONTRATADA**, no local estipulado na Proposta de Preços, durante horário comercial.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso.

Subcláusula Única - As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação consignada para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO:

Subcláusula Primeira - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará a **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

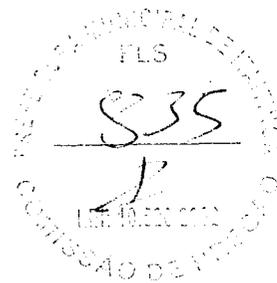
Subcláusula Segunda - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no FORNECIMENTO, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE**.

Subcláusula Terceira - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

Subcláusula Quarta - A **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.



CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO:

20.1. O MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE providenciará a publicação resumida desta Ata trimestralmente, nos termos do art. 15, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

21.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Edital, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Pregão, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO:

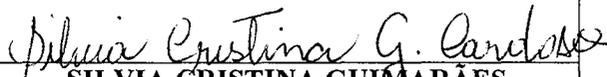
22.1. As questões decorrentes da utilização desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no MUNICÍPIO DE ITAITINGA, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

E, por estarem de acordo, lavrou-se este termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, abaixo assinadas e arquivado nesta Fundação, conforme dispõe o artigo 60, da Lei nº 8.666/93.

ITAITINGA (CE), 11 de Julho de 2018

SIGNATÁRIOS:

ORGÃO GESTOR – SECRETARIA DE SAÚDE.

GERENCIADOR Ordenador de Despesa Secretaria de SAÚDE do Registro de Preços ORGÃO GESTOR – SECRETARIA DE SAÚDE	 SILVIA CRISTINA GUIMARÃES CARDOSO Responsável
---	---

DETENTOR DE REGISTRO DE PREÇOS: M G MESQUITA SALDANHA – ME CNPJ: 28.536.970/0001-25	 MARIA GILDA MESQUITA SALDANHA TITULAR CPF Nº. 267.437.953-72
--	---



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1107.01/2018/PE/SRP

RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

01. SECRETARIA DE SAÚDE.
SECRETÁRIO: SILVIA CRISTINA GUIMARÃES CARDOSO.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1107.01/2018/PE/SRP

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS
FORNECEDORAS**

DATA: 11/07/2018.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 1107.01/2018/PE/SRP, celebrada entre o MUNICÍPIO DE ITAITINGA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por LOTE, em face à realização do Pregão 1206.01/2018/PE/SRP.

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS LOTES, SENDO: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS POSTOS DE SAÚDE E HOSPITAL E MATERNIDADE ESTER CAVALCANTE ASSUNÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE.

**LOTE 02,03,04 E 05:
ESPECIFICAÇÃO:
FORNECEDOR:**

LOTE 02 – EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS (COTA RESERVADA ME/EPP/MEI)					
ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	10	UND	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO - com identificador de chamadas. características: viva-voz digital, display e teclado iluminação-agenda alfa numérica para até 42 registros; identificador de chamadas; operação simples via menu; campanha cm 10 toques diferentes, display com data, hora e despertador, garantia mínima de 01(um) ano.	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
2	3	UND	CAIXA ACÚSTICA, POTÊNCIA MÁXIMA DE RMS – 200w, alto falantes, woofer 12” e super twitter, chave liga/desliga, equalizador: 3 vias graves, médios e agudos com controle de volume máster, 4 independentes; canal 1; alto ganho guitarra, violão. baixo ganho guitarra; violão, cavaquinho, canal 2; teclado estéreo, auxiliar estéreo – dv, dvd, tv, ipod, mp3, acordeon, canal 3; microfone 2 (2 entradas) saídas, videke, garantia de no mínimo 01(um) ano.	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
3	10	UND	CENTRAL DE AR 12.000 BTUS TIPO SPLIT, alimentação 220 volts, com controle remoto garantia	R\$ 1.740,00	R\$ 17.400,00

			de no minimo 03 (anos)		
4	5	UND	CENTRAL DE AR 18.000 BTUS TIPO SPLIT , alimentação 220 volts, com controle remoto garantia de no minimo 03 (anos)	R\$ 2.490,00	R\$ 12.450,00
5	4	UND	TV 40 LED COM CONVERSOR DIGITAL. 127 V - acompanha ambos, controle e manual de instrução em portugues. garantia minima de 01(um) ano.	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
6	18	UND	VENTILADOR DE PAREDE, TIPO TUFÃO, POTÊNCIA 210W – rotação mínima de 1400 rpm, com 3(três) hélices de 60cm de diâmetro, 3 (três) níveis de velocidade, com regulagem de altura, cor preta, garantia de 01(um) ano.	R\$ 208,00	R\$ 3.744,00
7	20	UND	BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL: Tipo de balança Digital; Graduação 100; Precisão 0.3; Peso máximo recomendado (kg)150kg; Funções Indica seu peso com precisão. Sua aliada na hora de ver os tão esperados resultados de seus exercícios físicos. Desligamento Automático; Alimentação 1 bateria CR2032 inclusa; Cor Transparente; Conteúdo da Embalagem 1 balança digital; 1 manual de instruções; listagem de assistência técnica; Dimensões aproximadas do produto (AxLxP) 4x32,5x31,5cm Peso líquido aproximado do produto 1,4kg; Garantia do Fornecedor 12 meses.	R\$ 877,00	R\$ 17.540,00
8	3	UND	MICROFONE SEM FIO CARACTERISTICAS BÁSICAS – sistema sem fio para uso de 01(um) microfone de mão (handheld) com no mínimo 48 frequências em uhf, composto por um receptor com duas antenas telescópicas, impedância balanceada de 150 ohms, saída de áudio com conector xlr, e um (01) transmissor de mão em tf 50 mv resposta de frequência 60 hz 15 khz, sensibilidade mínima de 75 db, alimentação do transmissor com bateria alcalina de 9vcc. garantia de 12(doze) ano.	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
9	2	UND	APARELHO PROJETOR MULTIMIDEA – características mínimas: brilho, - 2500 ansi lumens resolução nativa – svga 800x600 – suporta até 1280 a 1024 taxa de contraste – 2000: 1 sistema de cores – ntsc, ntsc 4,43, pal, pal-m, pal-n, pal 60, secam compatível: edtv 480p, sdtv 480i, hdtv 576p, 576i, 720p, 1080i, suporta formato de tela normal de 4:3 ou widescren de 16:9 lâmpada – 180w uhp / 4000 horas normal – 2500 ansi lumens / 5000 horas modo econômico – 2000 ansi lumens distância de projeção – 1,19 mts a 12.1 mts tamanho da tela – 28 a 300 – diagonal zoom optico – 1.1:1 vertical keystone	R\$ 2.720,00	R\$ 5.440,00

			correção +/-40° ajuste de distorção trapezoidal (keystone) automático menu da tela em multi idiomas inclusive português.		
10	2	UND	TELA DE PROJEÇÃO COM SUPORTE DE ARMAÇÃO PARA APARELHO PROJETO MULTIMÍDIA – recursos/funções trabalho, laser, interação em grupo. dimensões do produto – cm (axlxp) 1,30x0,15x2,00. conteúdo da embalagem tela de projeção retrátil 84”. garantia do fornecedor 1 ano. peso liq. aproximado do produto (kg) 6. peso da embalagem c/ produto (kg) 7. aparelhos compatíveis projetores mais informações composição do produto: aço e película matte-white. pintura: eletrotática. dimensões de embalagem – cm (axlxp) 1,40x0,25x1,80.	R\$ 738,00	R\$ 1.476,00
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 72.250,00 (setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).					

LOTE 03 – MÓVEIS (COTA PRINCIPAL) – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS		
1	20	UND	ESTANTE EM AÇO MED. 1,95m altura x 0,90m largura x 0,45m profundidade, 6 (seis) prateleiras reguláveis em chapa 24 – com reforço cartola, 04 (quatro) colunas em chapa 18, esmaltada na cor cinza.	R\$ 30,00	R\$ 600,00
2	12	UND	ARMÁRIO ALTO EM MADEIRA tipo aglomerado de alta densidade revestido em laminado melaminico, com acabamento em perfil de pvc, medindo aproximadamente 1600 x800 x500 mm; contendo 02 portas de abrir, com três dobradiças fechadura, puxador tipo alça, 4 prateleiras reguláveis, chapas de madeira com espessura mínima de 28mm para o tampo superior; portas e prateleiras de no mínimo 18mm; com base de madeira aglomerado em alta densidade, pintura epóxi e noveladores de piso e fabricado de acordo com as normas vigentes; podendo ser adquirido na cor cinza. prazo de garantia de no mínimo 12 meses.	R\$ 660,00	R\$ 7.920,00
3	18	UND	MESA PARA SECRETARIA revestido em melaminico medindo 1,20 x 1,00 m com 2 (duas) gavetas com chaves pés em ferro.	R\$ 360,00	R\$ 6.480,00
4	4	UND	MESA PARA IMPRESSORA - mesa medindo 0,65 x 0,50 x 0,75 m, com tamanho de 25mm de espessura, revestido em laminado melaminico	R\$ 200,00	R\$ 800,00



ITAITINGA

Governando para todos!



			plastico (tipo formica) nas partes superior e inferior na cor azul, com acabamento tipo postforming, na cor azul. estrutura em tubo de aço, se seção, retangular de 30 x 50 mm, pintada em epoxi preto-fosco pelo sistema eletrostático e curada em estufa, fixação por meio de parafusos em bucha de aço com sapatas de nylon, painel frontal longitudinal recuado, em alojamento de 15mm de espessura, revestido em laminado melaminico plástico. nas duas faces, na cor azul, com acabamento tipo posrfoming, na cor azul opcional. guarnição para papel.		
5	18	UND	ARMARIO EM AÇO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO NUMERO 22 - com 2 portas de abrir, com bordas dobradas, reforço interno, tipo omega, so sentido vertical, no centro de cada porta, com largura de 10cm, com dobradiças embutidas, vista frontal, sobreposta a porta que contem o puxador com 4cm de largura, puxador na vertical e fechadura tipo yale de segredo unico. divisão interna na horizontal com 8 prateleiras dobradas nas bordas, com alturas regulaveis atraves de suportes laterais na vertical, tipo cremalheiras (2 em cada lateral do armario) em chapa de aço numero 18, largura de 4,5 cm, com dentes de 5 em 5 cm, bandejas com 1 reforço do ripo omega, largura 7cm, base do armario com sapata de 12 cm de altura. tratamento de pintura mediante process quimico com tinta em pó, a base de resina hibrida epdxi-poliester, curada em estufa na cor cinza-claro. dimensões 0,90 x 0,40 x 196m variação de até 5% a mais nas dimensões.	R\$ 700,00	R\$ 12.600,00
6	20	UND	ARQUIVO EM AÇO, COM 4 (QUATRO) GAVETAS para pasta suspensa com fechadura, cor cinza medindo no minimo a 133 x 147 x p 67cm.	R\$ 437,00	R\$ 8.740,00
7	18	UND	ESTANTE EM AÇO COM 6 (SEIS) PRATELEIRAS COR CINZA , dimensões a 1,98 x 1 0,92 x 0,30 metros	R\$ 195,00	R\$ 3.510,00
8	18	UND	CADEIRA COM BASE FIXA SEM BRAÇOS , assento e encosto em compensado multilaminado, com espuma de poliuretano injetada, revestimento em tecido na cor verde, com apoio lombar. medidas: l 580mm x p 580mlv1 x a 900/1000mm.	R\$ 160,00	R\$ 2.880,00
9	18	UND	LONGARINA SALA ESPERA - recepção, material assento. encosto, compensado multi-laminado, numero lugares: 3. material estrutura: aço carbono. modelo: com apoio braço e suporte tipo prancheta dobrável, revestimento contra encosto: polipropileno, acabamento: pintura epoxi, material estofamento: espuma injetada de alta densidade. densidade espuma: d55. espessura espuma :7omm. revestimento	R\$ 740,00	R\$ 13.320,00



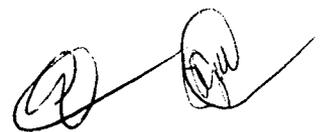
ITAITINGA

Governando para todos!



			estofamento: bordas em perfil de pvc flexível, cor verde.		
10	18	UND	LONGARINA SALA ESPERA - recepção, material assento - encosto, compensado multi-laminado, numero lugares: 5. material estrutura: aço carbono modelo: com apoio braço e suporte tipo prancheta dobrável, revestimento contra encosto: polipropileno, acabamento: pintura epoxi, material estofamento: espuma injetada densidade. densidade espuma: d55. espessura espuma: 70mm. revestimento estofamento: bordas em perfil de pvc flexível, cor verde.	R\$ 40,00	R\$ 720,00
11	50	UND	CADEIRA SEM BRAÇO EM POLIPROPILENO , na cor branca, cadeira para adulto, de acordo com a norma técnica abnt 15002.01001, para cadeira plastica monobloco. requisitos mínimos: resistência máxima com carga de ate 182kg estática - resistência máxima com carga de ate 136kg dinâmica.	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
12	8	UND	MESA PLÁSTICA QUADRADA , com pés fixos, confeccionada em polipropileno, produzida em polipropileno virgem; cor verde; tratamento anti-raios ultra violeta; furação no centro de mesa uso de sombreiros; dimensões aproximadas 680x680x7301vim.	R\$ 57,00	R\$ 456,00
13	10	UND	QUADRO BRANCO 120x90 moldura aluminio al-90120 easy office pt.	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
14	14	UND	FLANELÓGRAFO : quadro de aço inox; confeccionado em mdf 9 mm revestido em aço inox escovado-magnético. moldura em alumínio anodizado. fixação invisível em ps. cor da moldura: alumínio fosco, branco e preto. diferenciais: cantos arredondados. dimensoes 120 x90.	R\$ 130,00	R\$ 1.820,00
15	12	UND	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO – Material Aço. Acompanha Tampo. Estilo de Cor Branco. Sistema de Montagem Parafusos. Material do Puxador ABS. Necessita Montagem. Largura 245 cm Garantia 01 ano. Altura 165 cm. Profundidade 40 cm. Acompanha Manual de Instalação. Possui Portas- 10. Possui Gavetas-01. Possui Prateleiras -08. Ambiente Cozinha. Cor Predominante Branco. Material Principal Aço. Informações Técnicas Cozinha Completa composta por: - Paineleiro; - Armário Aéreo 3 Portas; - Nicho Horizontal de Parede; - Balcão 3 Portas e 1 Gaveta; - Tampo em MDP Granito Onix.	R\$ 1.090,00	R\$ 13.080,00
16	20	UND	ESTRADO PARA ARMAZENAMENTO EM MATERIAL DE PLÁSTICO : o pallet de plástico modelo sb322. dimensões: 1.200 x 1.000 x 150 mm.	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00

			peso: 10 kg. capacidade de peso (estático): 2.000 kg. capacidade de peso (dinâmico): 1.000 kg. armazenagem: empilhável. utilização: rack porta pailet, gaiola aramada e solo. movimentação: paleteira e empilhadeira. material: plástico (pe e pead).		
17	1	UND	MESA PARA COMPUTADOR: material-mdp; ambiente-escritório; cor predominante branco; material principal - mdp; acompanha manual de instalação; suporta até (kg) 30 kg; sistema de montagem parafusos, cavilha, girofix, chapa de união e cantoneira metálica; possui gavetas - 01; necessita montagem; com garantia; material da gaveta-mdp; acabamento da gaveta; pintura escala de brilho da gaveta fosco; tipo de puxador da gaveta externo; material do puxador da gaveta -abs; possui suporte para cpu; largura 120 cm; acabamento impressão; altura 76 cm; escala de brilho brilhante; profundidade 45 cm; tipo de porta de bater; itens inclusos, escrivaninha e manual de montagem.	R\$ 220,00	R\$ 220,00
18	1	UND	CADEIRA SECRETARIA C/RODIZIO: com rodízios, sistemas giratório e de regulação de altura, a cadeira se adapta às mais diferentes situações e necessidades pessoais, sempre complementando a decoração do ambiente com sua elegante cor cinza, - altura : 91- largura : 51 - profundidade: 58 - peso : 7.000 - sku : abo11ch96nchmob-115875 - cor: cinza - garantia : 6 meses - instruções/cuidados: pano levemente umedecido com água, seguido de pano seco, não utilizar produtos químicos ou abrasivos. produto recomendável para uso doméstico. - conteúdo da embalagem : 01 cadeira - - material : nylon e ferro - descrição do tamanho : 91x51x58.	R\$ 180,00	R\$ 180,00
19	1	UND	CARRO PARA TRANSPORTE DE REFEIÇÕES - o carro extra triplex produzido em polipropileno e alumínio anodizado. possui sistema de 4 rodas giratórias. com capacidade para até 45 kg em cada compartimento. - dimensões: montado: comp. x largura x altura: 1,07m/ 54cm / 97cm desmontado: comp. x largura x altura: 1,03 m/ 30 cm / 56 cm. peso: 22kg	R\$ 964,00	R\$ 964,00
VALOR GLOBAL DO LOTE					
R\$ 78.990,00 (setenta e oito mil novecentos e noventa reais).					





LOTE 04 –ELETRODOMÉSTICO (COTA RESERVADA ME/EPP/MEI)					
ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS		
1	1	UND	FORNO ELÉTRICO DE CAPACIDADE MÉDIA – botão seletor de temperatura de 90°C a 230°C – botão seletor de funções: aquecimento superior, inferior e superior + inferior – botão timer de 90 minutos com sinal sonoro – botão timer possui opção para manter ligado – luz indicadora de funcionamento – acompanha grelha deslizante – porta em vidro temperado – função dourar – com 2 resistências, uma superior e uma inferior para distribuir melhor o calor – composição: metal – com selo de segurança do inmetro – disponível em 110v e 220v (não é um produto bivolt)	R\$ 550,00	R\$ 550,00
2	5	UND	LIQUIDIFICADOR baixa rotação 2 litros - bivolt	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
3	10	UND	BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO – cor inox, voltagem 220v, termostato com regulagem de temperatura, torneiras em latão cromado com regulagem de pressão, filtro de carvão ativado com vela sinterizada, gabinete de aço especial, anticorrosivo, pia de aço inoxidável polido, gás ecológico r-134-a, largura 350mm, 10 profundidade 295mm 12 e altura do conjugado 650mm.	R\$ 948,00	R\$ 9.480,00
4	8	UND	BEBEDOURO TIPO GELAGUA COM 7 NIVEIS DE TEMPERATURA – sistema automático de abertura do garrafão, baixo consumo de energia, ecologicamente correto, usuário de gás não poluente, tipo coluna, em polipropileno com alças laterais, 02 torneiras, bandeja de água removível, atóxico, fácil instalação, silencioso, controle de temperatura, termostato frontal, aprovado pelo procel inmetro, baixo consumo de energia alimentação, 220volts, garantia de 02(dois) anos.	R\$ 715,00	R\$ 5.720,00
5	5	UND	FOGÃO DE 6 BOCAS, DOMESTICO, ALIMENTAÇÃO POR GÁS GLP – forno auto-limpante, dotado de prateleiras e iluminação elétrica do forno, acendedor, grelha removível: bivolt. certificado com selo procel inmetro. garantia mínima de 01(um) ano.	R\$ 880,00	R\$ 4.400,00
6	4	UND	REFRIGERADOR DUPLEX BRANCO FROST FREE APROXIMADAMENTE 403 LTS – principais características: compartimento extra frio; compartimento congelamento rápido – controle independente de temperatura no freezer; gaveta de legumes – prateleiras de vidros temperado, garantia mínima de 01(um) ano.	R\$ 2.930,00	R\$ 11.720,00



7	6	UND	FORNO MICROONDAS – na cor branca, capacidade de 20 litros, potência 800w, com time display, relógio, luz interna, prato giratório, teclas pre programadas, trava de segurança, voltagem de 220v com 01 ano de garantia.	R\$ 580,00	R\$ 3.480,00
8	12	UND	GELADEIRA 280 LITROS 1 PORTA – frost free características gerais: controle de temperatura externo – controle de temperatura do congelador – sistema frost free – trava na porta do congelador – gavetão de legumes transparente – porta latas – porta ovos para 12 unidades – resfriamento extra – separador de garrafas.	R\$ 1.395,00	R\$ 16.740,00
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 53.990,00 (cinquenta e três mil novecentos e noventa reais).					

LOTE 05 – UTENSÍLIOS DE COZINHA (COTA RESERVADA ME/EPP/MEI)					
ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS		
1	2	UND	ASSADEIRA GRANDE 34cm x 24cm. material: aço de carbono. medidas: comprimento: 34cm – largura: 24cm – altura 5cm.	R\$ 79,00	R\$ 158,00
2	10	UND	BACIA DE PLASTICO PEQUENA, MEDIA E GRANDE – confeccionada em plastico de alta qualidade a bacia é útil para uso doméstico, tanto para limpeza quanto para carregar objetos, ideal para transporte de líquidos.	R\$ 15,00	R\$ 150,00
3	10	UND	BALDE DE PLASTICO PARA USO GERAL, PEQUENO, MÉDIO E GRANDE – balde plástico indicado para uso geral em atividades domésticas, construção civil, colheitas, entre outras. possui fundo plano.	R\$ 6,70	R\$ 67,00
4	10	UND	BANDEJA para servir pequena em material plástico	R\$ 12,90	R\$ 129,00
5	3	UND	CAFETERIA 5 LITROS – capacidade de café; 5 diâmetro x altura (mm): 400x530 peso líquido / bruto (kg): 4,95/6,15 potência (w): 1300 reservatório de água: 13 tensão elétrica (v): 110/220	R\$ 449,00	R\$ 1.347,00
6	8	UND	COLHERES INOX de servir. tamanho grande	R\$ 11,30	R\$ 90,40
7	8	UND	DEPOSITO PLÁSTICO 10L	R\$ 15,70	R\$ 125,60
8	3	UND	DEPOSITO PLÁSTICO 13L	R\$ 20,50	R\$ 61,50

9	3	UND	DEPOSITO PLÁSTICO 20L	R\$ 28,40	R\$ 85,20
10	3	UND	DEPOSITO PLÁSTICO 30L	R\$ 46,70	R\$ 140,10
11	3	UND	DEPOSITO PLÁSTICO 45L	R\$ 47,00	R\$ 141,00
12	3	UND	ESCORREDOR DE MACARRÃO MEDIO INOX	R\$ 41,50	R\$ 124,50
13	2	UND	FACA para carne pronta	R\$ 20,70	R\$ 41,40
14	3	UND	FACA para frutas e vegetais	R\$ 7,60	R\$ 22,80
15	3	UND	FACA grande para carne crua	R\$ 12,70	R\$ 38,10
16	40	UND	FAQUEIRO (garfo, faca e colher)	R\$ 58,90	R\$ 2.356,00
17	2	UND	GARFO inox grande	R\$ 9,40	R\$ 18,80
18	6	UND	GARRAFA TÉRMICA DE CAFÉ 1L – pressão com alça	R\$ 72,00	R\$ 432,00
19	6	UND	LIXEIRA PLASTICA com tampa e pedal, capacidade 100l	R\$ 160,00	R\$ 960,00
20	20	UND	LIXEIRA PLASTICA com tampa e pedal, capacidade 50l	R\$ 75,90	R\$ 1.518,00
21	20	UND	LIXEIRA PLASTICA com tampa e pedal, capacidade 30l	R\$ 33,00	R\$ 660,00
22	20	UND	LIXEIRA PLASTICA para banheiro 12l s/pedal material plastico	R\$ 25,00	R\$ 500,00
23	3	UND	CUSCUZEIRA em alumínio hotel 30cm com base abc	R\$ 70,70	R\$ 212,10
24	4	UND	PANELA CAÇAROLA em alumínio com tampa comum 5l	R\$ 41,50	R\$ 166,00
25	3	UND	PANELAS TIPO LEITEIRA GRANDE/MÉDIA ANTIADERENTE – antiaderente cerâmico livre de cadmio, chumbo, mercúrio, ptf e pfoa e libera muito menos co2 em sua produzido – cabo em baquelite, que não esquenta – não gruda - não solta resíduos.	R\$ 96,00	R\$ 288,00
26	3	UND	PENEIRAS GRANDE	R\$ 6,20	R\$ 18,60
27	6	UND	PORTA MANTIMENTOS COM TAMPA	R\$ 19,60	R\$ 117,60
28	2	UND	PORTA TALHER DE PLÁSTICO	R\$ 24,40	R\$ 48,80
29	40	UND	PRATOS PARA REFEIÇÃO REDONDOS BRANCOS	R\$ 6,70	R\$ 268,00
30	6	UND	TABUA DE CARNE EM BAMBU GRANDE	R\$ 36,50	R\$ 219,00
VALOR GLOBAL DO LOTE					



R\$ 10.504,50 (dez mil quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos).



